



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CFM Nº 129, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a funcionária Rita de Cássia Almeida a gozar de 20 dias de suas férias regulares, que foram suspensas pela Portaria nº 238 de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º- O período de férias compreenderá do dia 13/07/15 à 01/08/15, devendo retornar ao trabalho no dia 03/08/15.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 30 de junho de 2015.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente